



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 (SSA)

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 35463/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 160/2020, Processo Administrativo nº 20256/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede na Rua Henrique Schwering, nº 368, Centro, Erichim/RS, representada pela Sra. Maritânia Filipetto Folador, portadora do CPF nº 636.437.740-87 e CI nº 7039672964 SSP/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 20256/2021, Pregão Eletrônico nº 160/2020, realizado em 23/07/2021, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	CLORETO DE MAGNESIO 500MG (P.A.)	CAPSULA	720	0,33	237,60
23	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CAPSULA	15000	0,98	14.700,00
26	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1.5 G/ ENV (TIPO DINAFLEX)	SACHE	18000	3,24	58.320,00
33	DIENOGESTE 2 MG (TIPO ALLURENE)	COMPRIMIDO	1080	1,57	1.695,60
37	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 2% (COLIRIO - TIPO TRUSOPT) - 5ML	FRASCO	12	48,05	576,60
39	TIMOMODULINA 80MG	CAPSULA	360	6,11	2.199,60
43	AZATIOPRINA 50 MG.	COMPRIMIDO	720	2,70	1.944,00
44	TRAZADONA 50 MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	360	0,83	298,80
VALOR TOTAL: R\$ 79.972,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 35463/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1213.02, 1214.61** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

Teresa Cristina T. de Carvalho

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

MARITANIA

FILIPETTO

FOLADOR:6364377

4087

Assinado de forma digital

por MARITANIA FILIPETTO

FOLADOR:63643774087

Dados: 2021.09.01

14:37:35 -03'00'



MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Beneficiária

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1157 de 09 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE renovar, para o ano letivo de 2021 a permuta entre JAQUELINE GUIMARÃES DE FARIA MIGUEL, matrícula n.º 23103-7, Professor do Q.P. deste Município e CRISTIANE KASSINOW DA ROCHA, matrícula n.º 1121389, Professor do Q.P. da Secretaria de Educação de Três Rios. (Proc. n.º 46414/2020)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1158 de 09 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, IZA MARIA CARVALHO DE ANDRADE, matrícula n.º 1911-9, do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 24/05/2021. (Proc. n.º 20350/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1159 de 09 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, da Constituição Federal, c/c o Art. 46, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, Lei n.º 7.882/2019, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 30 de novembro do Exercício de 2020, a Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos, situada a Rua Teresa, 820 (salão A/B) – Inscrição n.º 41599; Rua Teresa, 780 (vaga 131) – Inscrição n.º 41593; Rua Teresa, 780 (vaga 132) – Inscrição n.º 41594; Rua Teresa, 780 (vaga 133) – Inscrição n.º 41595; Rua Teresa, 780 (vaga 134) – Inscrição n.º 41596; Rua Teresa, 780 (vaga 135) – Inscrição n.º 41597. (Proc. n.º 10925/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 06 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1160 de 09 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para o Exercício de 2021, ao imóvel localizado a Estrada da Buracada – BR 040 – N.º 00C – Q4 – C17 – St. Edwiges – Petrópolis – RJ, Inscrição n.º 325176. (Proc. n.º 28238/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 06 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

– Expediente do dia 09/09/2021
Proc. n.º 34496/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAIF/GAP

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Agosto/2021
(Art. 33, § 1º e 2º da LOM)

Administração Direta.....R\$ 160.185,71

JULIANA FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

– Expediente do dia 08/09/2021
Processo 35698/2021 – Autorizo.

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 873/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021

Processo: 20256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 160/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 35463/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 79.972,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada c/fibras	FRA	200	37,99	7.598,00
12	Doreto de magnésio 500mg (pa)	CAP	720	0,33	237,60
23	Olimsartana medoxomila 20 mg	CAP	15000	0,98	14.700,00
26	Sulfato de glucosamina 1.5 g/env. (tipo Dinaflex)	SAC	18000	3,24	58.320,00
33	Dienogeste 2 mg (tipo Allurene)	COM	1080	1,57	1.695,60
37	Dorzolamida, cloridrato 2% (colírio – tipo Trusopt) – 5ml	FRA	12	48,05	576,60
39	Timomodulina 80mg	CAP	360	6,11	2.199,60
43	Azatioprina 50 mg	COM	720	2,70	1.944,00
44	Trazadona 50 mg, cloridrato de	COM	360	0,83	298,80

– Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 874/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2021

Processo: 20256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 160/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 35463/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$

177.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Sulfato de glucosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg	SAC	22000	6,00	132.000,00
14	Cumarina 15mg + troxerutina 90mg	COM	40000	0,71	28.400,00
50	Memantina 10mg, cloridrato de	COM	29000	0,60	17.400,00

– Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 228/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES, PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE ADULTO – UAA – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 36.928,847. DATA/HORA: 22/09/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaofmisp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSSL), conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 70.293,750. DATA/HORA: 22/09/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaofmisp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DE CILINDRO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 2.230.200,00. DATA/HORA: 23/09/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 13/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmisp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA